



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 4587/2008

LIDO
Em 26/06/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e em
segunda-feira

Em, 27/06/08
Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Ivanete Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-24

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN / DF, no sentido de promover a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas entre os conjuntos A e C, da quadra QNO 08, do Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN / DF, no sentido de promover a instalação de redutor de velocidade ou quebra molas entre os conjuntos A e C, da quadra QNO 08, do Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de redutor de velocidade ou quebra molas no referido local é uma reivindicação de todos aqueles que passam pela região, e que de alguma maneira sofrem com o excesso de velocidade com que os carros passam pela área, ocasionando diversos acidentes, entre os quais, inúmeros atropelamentos, vitimando principalmente as crianças que costumam brincar nas ruas da dos conjuntos A e C, da quadra QNO 08, do Setor O.

Tal medida contribuiria em muito para a segurança não só dos pedestres como também dos motoristas que trafegam pelo Setor O, além de diminuir o número de acidentes que ocorrem no local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Ceilândia.

Sala das Sessões, em de de 2008.

[Assinatura]
Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

26/06/08 10:00
[Assinatura]
12965

Sector Protocolo Legislativo
Ind. Nº 4587/2008
Folha Nº 01 BIA